



---

*Documento de sessão*

---

**B8-0454/2016**

29.3.2016

# **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento  
sobre a discriminação dos cristãos do Oriente

**Edouard Ferrand, Mara Bizzotto**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a discriminação dos cristãos do Oriente**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que as minorias religiosas do Iraque – cristãos e yazidi –, as primeiras vítimas do terror jihadista, que desejam viajar para a Europa, e em particular para França, têm cada vez maior dificuldade em obter vistos;
- B. Considerando que a Conferência Episcopal francesa, realizada em Lourdes, de 15 a 18 de março de 2016, sob a presidência do Arcebispo George Pontier, solicitou às autoridades públicas francesas e internacionais que não reduzam os seus esforços para ajudar as minorias vulneráveis, como os yazidi e os cristãos;
- C. Considerando que, segundo uma recente declaração prestada ao jornal *Le Figaro* por Patrick Karam, fundador da «Coordination Chrétiens d'Orient en danger» (Chredo), «o Governo socialista garante não se deixar influenciar pela sua ala esquerda, que se recusa a dar qualquer prioridade a este problema e que se revolta ante a mera menção da palavra "cristãos"»;
- 1. Convida o Conselho e a Comissão Europeia a velarem por que, em conformidade com os artigos 2.º, 3.º, 6.º e 21.º do TUE e com o artigo 205.º do TFUE, os cristãos do Oriente e os yazidi não sejam vítimas de qualquer tipo de discriminação no que se refere à obtenção de vistos para a entrada nos países da União.